



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

ALTERA PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2018

A Controladoria da Câmara de Venda Nova do Imigrante, ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.065/2013 e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, opta por cancelar algumas das ações de auditorias agendadas para o exercício de 2018, sob os seguintes argumentos:

CONSIDERANDO que o PAAI – Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2018 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, foi publicado com as datas das possíveis **Ações de Auditoria Interna** previstas para o exercício de 2018.

CONSIDERANDO que a atual Controladora Geral da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante foi nomeada no dia 12 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que foram agendadas nove auditorias para o ano em curso;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização das auditorias conjecturadas nas Ações previstas no PAAI, eis que não há tempo suficiente para o cumprimento do planejamento estipulado;

CONSIDERANDO que somente foi possível auditar 03 setores da Câmara Municipal até o mês de agosto/2018, quais sejam: AÇÃO nº 002: Seção de Patrimônio, AÇÃO nº 003: Seção de Contratos e AÇÃO nº 005: Seção de Controle de Veículos;

CONSIDERANDO que as Instruções Normativas vigente necessitam ser reanalisadas, bem como a necessidade da elaboração novas Instruções



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

Normativas para os setores de Protocolo, RH e Arquivo sob a supervisão e apoio do Controle Interno;

CONSIDERANDO que estão sendo efetuadas várias inspeções de rotina para adequação dos trabalhos nos Setores de Recursos Humanos, Protocolo, Arquivo e Contratos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante não possui equipe técnica para realização das auditorias agendadas;

CONSIDERANDO que a Controladora Geral conta somente com a Controladora, sendo esta única responsável pelas ações de controle e pelas auditorias;

Resolve:

Cancelar as Ações de Auditoria Interna marcadas para os seguintes setores: AÇÃO nº 001: Setor de Serviços Gerais - Período da Execução: fevereiro de 2018; AÇÃO nº 004: Setor de Contabilidade - Período da Execução: maio de 2018; AÇÃO nº 006: Seção de Tecnologia da Informação - Período de execução: Julho de 2018; AÇÃO nº 007: Seção de Almoxarifado - Período de execução: setembro de 2018; AÇÃO nº 008: Seção de Licitações - Período da Execução: outubro de 2018 e AÇÃO nº 009: Seção de Recursos Humanos - Período de execução: novembro de 2018.

Venda Nova do Imigrante – ES, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Presidente

MARINA SOARES COSTA
Controladora